

PARECER Nº 1495/2009 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0703/2006.**

O projeto de lei do nobre vereador Paulo Frange “institui o Programa de Prevenção e Tratamento do HPV – papilomavírus humano e do câncer do colo do útero” cujas ações de prevenção deverão ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde através de campanhas permanentes nas redes públicas de saúde e educação, com finalidade de divulgar nos diversos segmentos da sociedade a prevenção, o diagnóstico e o tratamento do HPV – papilomavírus humano e do câncer de colo de útero.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer legalidade.

Segundo o autor, os dados do Instituto Nacional do Câncer apontam que o HPV está em mais de 90% dos casos de câncer de colo uterino sendo a quarta causa de morte por câncer nas mulheres.

Dada a importância do Programa de Prevenção e Tratamento do HPV – papilomavírus humano e do câncer do colo do útero, e por ser doença sexualmente transmissível, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favoravelmente a este projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 25/11/09.

Adolfo Quintas – PSDB - Presidente

José Américo – PT - Relator

Domingos Dissei - DEM

Francisco Chagas – PT

Gabriel Chalita – PSB

Penna – PV

Quito Formiga - PR